LEI MUNICIPAL Nº 5.450/00

Revoga as Leis Municipais nºs 5083/97, 5228/98 e 5325/99.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 5.083, de 20 de agosto de 1997, 5.228, de 6 de novembro de 1998 e 5.325, de 31 de agosto de 1999.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º, desta Lei, fundamenta-se na falta de interesse público no cumprimento às legislações constantes nas leis referidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária Municipal da Administração

AM/SA/IMD